

MATRÍCULA
14.161
REGISTRO GERAL

FOLHA
FICHA nº01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA
Registro de Imóveis — Caucaia — Ceará
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL:—Um terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Caucaia, situado no Loteamento Esplanada dos Coqueiros, no lugar Paumirim, deste Município, constituído do lote nº28 (vinte e oito), da Quadra nº05 (cinco), com uma área de 474,00m², extremando e medindo: ao poente, frente, com a Rua NS 03, lado ímpar, medindo doze metros e quatro centímetros (12,04m), distando 28,07 metros para a esquina mais próxima; ao nascente, fundos, com parte dos lotes nºs 02 e 25, em transferência para a compradora Arnoldo Imóveis Ltda., medindo doze metros (12,00m); ao norte, lado direito, com os lotes nºs 22, 23 e 24, em transferência para a compradora Arnoldo Imóveis Ltda., medindo quarenta metros (40,00m); e ao sul, lado esquerdo, em 02 segmentos, sendo o primeiro com os lotes nºs 03 e 04, em transferência para a compradora Arnoldo Imóveis Ltda., medindo 24,00 metros e o segundo com a Rua NS 03, medindo 15,00 metros, totalizando trinta e nove metros (39,00m).

PROPRIETÁRIA:—SERVAL - Servidora Real Ltda., estabelecida à Rua Carlos Câmara nº1788, em Fortaleza-Ce., com C.G.C. MF sob o nº 07.360.290/0001-73.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—Em maior porção, Matrícula nº6940, R 04-6940 e o loteamento registrado sob nº01, da Matrícula nº7509, ambas deste Cartório de Registro de Imóveis.

Caucaia, 18 de novembro de 1992.

A Oficiala Carlinda Paula Fernandes

R 01-14.161.

TRANSMITENTE:—SERVAL - Servidora Real Ltda., acima qualificada, no ato representada por seu Diretor, João Airton de Almeida Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF nº002.467.003-00, residente em Fortaleza-Ce. ADQUIRENTE:—Arnoldo Imóveis Ltda., estabelecida no Centro de Veraneio Icaraí nº1.000, em Icaraí, deste Município, com CGC MF nº07.808.009/0001-72, no ato representada por seu sócio gerente, Francisco Arnoldo Rocha, brasileiro, casado, comerciante, com CPF sob o nº 046.834.203-68 e identidade nº718.810, da SSP-Ce., residente em Icaraí, deste Município. TÍTULO:—Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:—Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, às fls.112/116, do Livro nº81, em data de 28 de dezembro de 1990. VALOR:—Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), importância atribuída ao imóvel constante da presente Matrícula e a outros imóveis já e a serem matriculados neste Cartório. CONDIÇÕES:—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia,

SERVAL - SERVIÇOS DE IMÓVEIS
VALORES REGISTRADOS COM
O C. G. C. Nº 07.360.290/0001-73

MATRÍCULA
14.161
REGISTRO GERAL

FOLHA
FICHA nº01
Verso

CARTÓRIO CARLINDA PAULA
Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará
Marla Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

Caucaia, 18 de novembro de 1992.

A Oficiala Marla Carlinda Paula Fernandes

n.

TERMO DE ENCLAVAMENTO
Declaro encerrado a presente FICHA Nº 1
MATRÍCULA 14.161 que terá sua conteúdo
na FICHA Nº 2 deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização no caso
desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8205/94, cujos
assentamentos se do lançados em fichas padronizadas mediante
ediotipação eletrônica.
Caucaia, 12 de 07 de 2012
Marla Carlinda Paula Fernandes
em Titular/Substituto

m

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 14.161, vindos da da ficha nº 01v.//

AV.02/014.161 - Nos termos do requerimento de Luis Eduardo Alves, datado de 02.05.2012, prenotado sob nº 50.395, em 13.06.2012, arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob o nº 020453-6. Caucaia, 13 de junho de 2012. Protocolizado em 12.07.2012. Eu, *Márcia Helena Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.03/014.161 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 19.04.2012, no Livro nº 054, às fls.025/027, do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Solonópole-CE, prenotada sob o nº 50.395, em 13.06.2012, o proprietário ARNOLDO IMÓVEIS LTDA, já qualificado, representado no ato por seu sócio administrador, Francisco Arnaldo Rocha, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a LUIS EDUARDO ALVES, brasileiro, contador, CPF nº 385.996.273-68, RG nº 4470 9282 SSP-CE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei Federal 6.515/77, com MARIA AURIENE CAPISTRANO ALVES, brasileira, pedagoga, CPF nº 479.782.953-20, RG nº 91005037445 SSP-CE, residentes e domiciliados na Rua Gizelda Magalhães Bezerra nº 3065, Tabapuá, Caucaia-CE, pelo valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros). Caucaia, 13 de junho de 2012. Protocolizado em 12.07.2012. Eu, *Márcia Helena Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.04/014.161 - Procede-se a esta averbação para constar que, na escritura referida no R.03 desta matrícula, o vendedor ARNOLDO IMÓVEIS LTDA, por seu representante legal, declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, que exerce a atividade exclusiva de compra e venda de imóveis, e que o imóvel objeto desta matrícula, não faz parte do seu ativo permanente, razão porque independe da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22.11.2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 01, de 19.05.2006 e, de igual forma, da CND do INSS, conforme subitem 6.1 da Ordem de Serviço nº 207/99 do diretor de fiscalização do INSS. Caucaia, 13 de junho de 2012. Protocolizado em 12.07.2012. Eu, *Márcia Helena Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.05/014.161 - Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 22.01.2013, assinado pelas partes contratantes, em (03) três vias, uma das quais arquivadas, neste Ofício, prenotado sob o nº 54.997, em 06.02.2013, os proprietários LUIS EDUARDO ALVES e sua mulher MARIA AURIENE CAPISTRANO ALVES, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a CÍCERO RICARDO CASTRO MOREIRA-ME, com sede na Rua 120, nº 203, Planalto Caucaia, Caucaia-CE, CNPJ nº 11.576.452/0001-32, no ato representada por Cícero Ricardo Castro Moreira, pelo valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 6.441,95 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), pago com recursos próprios; e o valor de R\$ 32.558,05 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), através de carta de crédito comtemplada pela Bradesco Administradora de Consórcio Ltda. Caucaia, 06 de fevereiro de 2013. Protocolizado em 15.02.2013. Eu, *Márcia Helena Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.06/014.161 - Pelo instrumento referido no R. 05 desta matrícula, a adquirente CÍCERO RICARDO CASTRO MOREIRA - ME, já qualificada, constituiu em alienação fiduciária o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei Federal nº 9514, de 20.11.1997, e

MATRÍCULA

014.161

FICHA

Nº 02

Continua na ficha nº 03

VERSO

transferiu a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária, **BRADES CO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ-MF nº 52.568.821/0001-22, no ato representada por seus representantes legais, Maria Kilvia Soares do Monte e Antonio Moreira de Melo, com o com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido, para pagamento de todas as obrigações assumidas, quando da assinatura no seu ingresso ao Grupo de Consórcio nº 0323, cota nº 7, da credora fiduciária, para aquisição de bem imóvel, cuja dívida importa, nesta data em R\$ 14.269,97 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), com o prazo de reembolso em 25 (vinte e cinco) meses, com prestações no valor de R\$ 570,45 (quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalendo cada prestação ao percentual de 1,408%, vencendo-se a primeira prestação no dia 10.02.2013, e a última no dia 10.02.2015. Reger-se-á, ainda este registro, por todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado. Caucaia, 06 de fevereiro de 2013. Protocolizado em 15.02.2013. Eu, *Andressa Norma Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.07/014.161 - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentada, juntamente com o contrato referido no R.05, desta matrícula, a Guia do ITBI nº 0268/2013, emitida em 31.01.2013, devidamente quitada, arquivada neste Ofício. Caucaia, 06 de fevereiro de 2013. Protocolizado em 15.02.2013. Eu, *Andressa Norma Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.08/014.161 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome do fiduciário, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da ML Gomes Advogados Associados, datado de 12.11.2015, no ato representando a credora **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, no R.06, desta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante **CÍCERO RICARDO CASTRO MOREIRA-ME**, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, prenotados sob o nº 76.627, em 17.11.2015, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público Leilão. Caucaia, 17 de novembro de 2015. Eu, *Paquiel Mendes Kê* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.09/014.161 - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentada, juntamente com a AV.08, desta matrícula, a Guia do ITBI nº 3395/2015, datada de 19.10.2015, devidamente quitada, arquivada neste Ofício. Caucaia, 17 de novembro de 2015. Eu, *Paquiel Mendes Kê* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

CERTIDÃO

Certifico que o(s) último(s) ato(s) praticado(s) nesta Matrícula, E (são) R. AV. 03 e que a presente, cópia é a reprodução fiel do Registro emitida de acordo com o art. 19, § 1º da Lei N. 5.015/73 Caucaia CE de 04 de 2017. *Andressa Norma Pimenta* Oficiala

DEI BUSCA

25/04/2017

Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de incorporação e de parcelamento do solo Urbano, cuja validade é de 90 dias. Provimento nº 08/2014 - C.G. J-CE

DIÁRIO 129458
 TÍTULO COMPLETO
 PREC. 33,09
 VALOR 730
 231
 1021

